



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 209 – MARÇO/2022
Portarias Nº 16 a 30/2022 (GR/UFPI)

Teresina, 31 de março de 2022



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

PORTARIA GR/UFPI Nº 16, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Revoga o Ato da Reitoria nº 491/2009, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI , no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;

- o Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021, da Presidência da República, que alterou o Decreto nº 10.139/2019-PR;

- a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;

- a Portaria GR/UFPI nº 15, de 23 de março de 2022, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por estar com seus efeitos exauridos, o Ato da Reitoria nº 491/2009, de 23 de março de 2009, que autorizava a Diretoria de Administração Acadêmica, a efetivar matrículas curriculares na fase de ajuste de processamento no ano de 2009, junto à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/UFPI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 2 de maio de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 28 de março de 2022.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

PORTARIA GR/UFPI Nº 17, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Revoga os Atos da Reitoria nº 539/2017 e 607/2019, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI , no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;
- o Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021, da Presidência da República, que alterou o Decreto nº 10.139/2019-PR;
- a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;
- a Portaria GR/UFPI nº 15, de 23 de março de 2021, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por estarem com seus efeitos exauridos:

I – o Ato da Reitoria nº 539/2017, de 11 de abril de 2017, que estabelecia não obrigatoriedade de expediente administrativo por ocasião do Tríduo Pascal dos anos de 2017, no âmbito da Universidade Federal do Piauí;

I - o Ato da Reitoria nº 607/2019, de 10 de abril de 2019, que estabelecia não obrigatoriedade de expediente administrativo por ocasião do Tríduo Pascal dos anos de 2019, no âmbito da Universidade Federal do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 2 de maio de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 28 de março de 2022.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

PORTARIA GR/UFPI Nº 18, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Revoga o Ato da Reitoria nº 1451/2000, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI , no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;
- o Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021, da Presidência da República, que alterou o Decreto nº 10.139/2019-PR;
- a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;
- a Portaria GR/UFPI nº 15, de 23 de março de 2022, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021;
- a Portaria PREG/UFPI nº 177, de 05 de novembro de 2012, que institui Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por estar com seus efeitos exauridos, o Ato da Reitoria nº 1451/2000, de 25 de outubro de 2000, que suspendia a vigência de convênios referentes a estudantes em trânsito naquele ano e dava outras providências, junto à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/UFPI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 2 de maio de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 28 de março de 2022.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

PORTARIA GR/UFPI Nº 19, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Revoga o Ato da Reitoria nº 661/1991, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI , no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;
- o Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021, da Presidência da República, que alterou o Decreto nº 10.139/2019-PR;
- a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;
- a Portaria GR/UFPI nº 15, de 23 de março de 2022, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021.
- o Processo nº 23111.009947/2022-81.

RESOLVE:

Art.1º Revogar, por estar com seus efeitos exauridos, o Ato da Reitoria nº 661/1991, de 29 de abril de 1991, que institucionalizou e atribuiu valor pecuniário à “Bolsa de Extensão”, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão/UFPI.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 2 de maio de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 28 de março de 2022.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

PORTARIA GR/UFPI Nº 20, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Revoga o Ato da Reitoria nº 662/2007, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI , no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;

- o Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021, da Presidência da República, que alterou o Decreto nº 10.139/2019-PR;

- a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;

- a Portaria GR/UFPI nº 15, de 23 de março de 2022, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por estar com seus efeitos exauridos, o Ato da Reitoria nº 662/2007, de 26 de abril de 2007, que determinava a instalação temporária do Gabinete do Reitor no *Campus Profª Cinobelina Elvas* - CPCE, na cidade de Bom Jesus/PI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 2 de maio de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 28 de março de 2022.


GILDASIO GUEDES FERNANDES
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

PORTARIA GR/UFPI Nº 21, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Revoga o Ato da Reitoria nº 679/1983, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI , no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;
- o Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021, da Presidência da República, que alterou o Decreto nº 10.139/2019-PR;
- a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;
- a Portaria GR/UFPI nº 15, de 23 de março de 2022, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021;
- o Processo nº 23111.045866/2021-77.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por estar com seus efeitos exauridos, o Ato da Reitoria nº 679/1983, de 29 de agosto de 1983, que fixou taxas por participação em Cursos de Extensão Universitária oferecidos pela Pró-Reitoria de Extensão/UFPI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 2 de maio de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 28 de março de 2022.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

PORTARIA GR/UFPI Nº 22, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Revoga o Ato da Reitoria nº 764/2008, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI , no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;
- o Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021, da Presidência da República, que alterou o Decreto nº 10.139/2019-PR;
- a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;
- a Portaria GR/UFPI nº 15, de 23 de março de 2022, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por estar com seus efeitos exauridos, o Ato da Reitoria nº 764/2008, de 14 de maio de 2008, que determinava o envio do resultado da “eleição” para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos da Educação -DEFE/Centro de Ciências da Educação/UFPI, para o biênio 2008/2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 2 de maio de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 28 de março de 2022.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

PORTARIA GR/UFPI Nº 23, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Revoga o Ato da Reitoria nº 807/1996, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI , no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;
- o Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021, da Presidência da República, que alterou o Decreto nº 10.139/2019-PR;
- a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;
- a Portaria GR/UFPI nº 15, de 23 de março de 2022, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021.
- o Processo nº 23111.026273/2021-50;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por estar com seus efeitos exauridos, o Ato da Reitoria nº 807/1996, de 27 de maio de 1996, que instituiu e regulamentou as atividades da Comissão Permanente de Arquivo – COPARQ, junto à Pro-Reitoria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 2 de maio de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 28 de março de 2022.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

PORTARIA GR/UFPI Nº 24, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Revoga o Ato da Reitoria nº 1148/2011, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI , no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;
- o Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021, da Presidência da República, que alterou o Decreto nº 10.139/2019-PR;
- a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;
- a Portaria GR/UFPI nº 15, de 23 de março de 2022, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021;
- a Portaria PREG/UFPI nº 66, de 18 de outubro de 2021, que estabelece as atribuições, competências e ações da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar expressamente, por estar tacitamente revogado, o Ato da Reitoria nº 1148/2011, de 12 de agosto de 2011, que designava a Coordenadoria de Currículo como setor de acompanhamento e execução dos Programas: PIBID, PARFOR, PRODOCÊNCIA, PROCAMPO 2008 e PIBID DIVERSIDADE, junto à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/UFPI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 2 de maio de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 28 de março de 2022.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

PORTARIA GR/UFPI Nº 25, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Revoga o Ato da Reitoria nº 1149/2011, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI , no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;
- o Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021, da Presidência da República, que alterou o Decreto nº 10.139/2019-PR;
- a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;
- a Portaria GR/UFPI nº 15, de 23 de março de 2022, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021;
- a Portaria PREG/UFPI nº 66, de 18 de outubro de 2021, que estabelece as atribuições, competências e ações da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar expressamente, por estar tacitamente revogado, o Ato da Reitoria nº 1149/2011, de 12 de agosto de 2011, que designava a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, como setor de acompanhamento e execução dos programas e projetos: PEC-G, PROGRAMA DE FORMAÇÃO À DOCÊNCIA SUPERIOR e MONITORIA, junto à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/UFPI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 2 de maio de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 28 de março de 2022.


GILDASIO GUEDES FERNANDES
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

PORTARIA GR/UFPI Nº 26, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Revoga expressamente os Atos da Reitoria constantes do Anexo Único, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI , no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;
- o Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021, da Presidência da República, que alterou o Decreto nº 10.139/2019-PR;
- a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;
- a - a Portaria GR/UFPI nº 15, de 23 de março de 2022, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021.
- o Processo nº 23111.032572/2021-18;

RESOLVE:

Art.1º Ficam revogados os atos da reitoria, constantes no Anexo Único desta Portaria, conforme artigo 7º do Decreto nº 10.139 de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 2 de maio de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 28 de março de 2022.


GILDASIO GUEDES FERNANDES
Reitor

Anexo Único da Portaria GR/UFPI nº 26, de 28 DE MARÇO DE 2022

Tipo	Número	Ementa	Motivo
Ato da Reitoria	46/1988 - GAB	Vincular o projeto "PEMA" localizado em barra grande, município de Luís Correia à pró reitoria de extensão e subordinando-o executivamente ao departamento de biologia do Centro de ciências da natureza.	Efeitos exauridos no tempo.
Ato da Reitoria	239/1986 - GAB	Implantar normas específicas para a concessão de sub repasse para o convênio PDCT-NE.	Efeitos exauridos no tempo.
Ato da Reitoria	363/2006 - GAB	Prorrogar a abertura de tomada de contas especiais.	Efeitos exauridos no tempo.
Ato da Reitoria	679/1983 - GAB	Cobrança de taxas para participação de cursos em extensão universitária será fixada para cada curso, pela Pró-reitoria de extensão.	O tema que trata o ato foi atualizado pela Resolução nº 21/2018 optando-se pela revogação integral do ato.
Ato da Reitoria	761/2006 - GAB	Prorrogar por mais 30 dias a prorrogação de tomada de contas especiais.	Efeitos exauridos no tempo.
Ato da Reitoria	837/1983 - GAB	Necessidade de fixar normas para a admissão de engenheiros agrônomos e técnicos agrícolas para o programa de desenvolvimento científico e tecnológico.	Efeitos exauridos no tempo.
Ato da Reitoria	888/2006 - GAB	Prorrogar por mais 60 dias o prazo para tomada de contas especial.	Efeitos exauridos no tempo.
Ato da Reitoria	1235/2006 - GAB	Prorrogar por mais 60 dias a abertura de tomada de contas especial.	Efeitos exauridos no tempo.
Ato da Reitoria	1434/2005 - GAB	Instaurar, na forma prevista na Instrução Normativa STN nº 01, ref. abertura Tomada de Contas Especiais, para apurar fatos relativos aos Convênios celebrados entre a UFPI e a FUNDAPE.	Efeitos exauridos no tempo.
Ato da Reitoria	1594/2010 - GAB	Delegar à coordenação de planos, programas e projetos, da Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento, competência para aprovação das prestações de contas no âmbito da UFPI.	Efeitos exauridos no tempo.
Ato da Reitoria	1744/2010 - GAB	Referente à delegação à coordenação de planos, programas e projetos, da Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento, competência para aprovação das prestações de contas no âmbito da UFPI.	Efeitos exauridos no tempo.
Ato da Reitoria	1817/2006 - GAB	Retificação de ato	Efeitos exauridos no tempo.
Ato da Reitoria	1882/2006 - GAB	Tornar nulo o ato da reitoria 1817/2006.	Efeitos exauridos no tempo.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

PORTARIA GR/UFPI Nº 27, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Revoga o Ato da Reitoria nº 1306/2009, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI , no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;
- o Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021, da Presidência da República, que alterou o Decreto nº 10.139/2019-PR;
- a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;
- a Portaria GR/UFPI nº 15, de 23 de março de 2022, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021;
- o Termo de Adesão ao SISU – Sistema de Seleção Unificada/MEC, de 07 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por estar com seus efeitos exauridos, o Ato da Reitoria nº 1306/2009, de 10 de agosto de 2009, que concedia isenção de pagamento de taxa de inscrição referente ao PSIU/2009 – Programa Seriado de Ingresso na Universidade, no âmbito da UFPI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 2 de maio de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 28 de março de 2022.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

PORTARIA GR/UFPI Nº 28, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Revoga o Ato da Reitoria nº 1140/1998, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI , no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;
- o Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021, da Presidência da República, que alterou o Decreto nº 10.139/2019-PR;
- a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;
- a Portaria GR/UFPI nº 15, de 23 de março de 2022, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021;
- a Lei 10.480 de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União e cria a Procuradoria-Geral Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por cessação tácita de seus efeitos, o Ato da Reitoria nº 1140/1998, de 02 de julho de 2002, que instituía a identidade funcional dos “advogados” da Universidade Federal do Piauí, junto à então Procuradoria Jurídica/UFPI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 2 de maio de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 28 de março de 2022.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

PORTARIA GR/UFPI Nº 29, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Delega competência à Chefia de Gabinete do Reitor,
e revoga Atos da Reitoria, para os fins do disposto no
Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI , no uso de suas atribuições legais,
estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;
- o Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021, da Presidência da República, que alterou o Decreto nº 10.139/2019-PR;
- a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;
- a Portaria GR/UFPI nº 15, de 23 de março de 2022, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Chefia de Gabinete do Reitor da Universidade Federal do Piauí, para receber correspondências oriundas dos órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário, tais como mandados judiciais e de segurança e quaisquer notificações.

Art. 2º Ficam revogados:

- I - o Ato da Reitoria nº 1973/08, de 03 de dezembro de 2008;
- II - o Ato da Reitoria nº 127/09, de 19 de janeiro de 2009;
- III - o Ato da Reitoria nº 704/13, de 26 de abril de 2013;
- IV - o Ato da Reitoria nº 1374/17, de 21 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 2 de maio de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 28 de março de 2022.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

PORTARIA GR/UFPI Nº 30, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Convalida Ato da Reitoria para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI , no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;
- o Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021, da Presidência da República, que alterou o Decreto nº 10.139/2019-PR;
- a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;
- a Portaria GR/UFPI nº 15, de 23 de março de 2022, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o Ato da Reitoria nº 995/15, de 22 de maio de 2015, que delega competências à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 2 de maio de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 28 de março de 2022.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor